

INQUÉRITO PARLAMENTAR N.º 4/XIII/1.ª

Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar ao processo de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à gestão do banco

Nas últimas semanas têm surgido na comunicação social, com crescente intensidade, notícias sobre importantes alterações que o Governo está a preparar ao nível da Caixa Geral de Depósitos (CGD), designadamente, a realização de uma injeção de dinheiro dos contribuintes em montante igual ou superior a € 4.000.000.000 (quatro mil milhões de euros), a negociação com as instituições europeias de um novo plano de reestruturação do banco com fortes medidas sobre a sua operação, ativos e trabalhadores e, ainda, alterações no modelo de governação do banco e na composição dos órgãos societários.

A importância e gravidade destas intervenções no maior banco nacional exigem um cabal esclarecimento e total transparência. Este esclarecimento torna-se ainda mais indispensável perante as perplexidades crescentes quanto às razões que estarão subjacentes a esta recapitalização, aos elevadíssimos montantes que poderão estar em causa, aos impactos nas finanças públicas e às consequências para a atividade do banco e para os seus trabalhadores. É particularmente intrigante a especulação de que as necessidades de capital da CGD serão muito inferiores ao montante que o Governo pretende injetar. Mas é também inquietante o historial e impacto da concessão e gestão de crédito da CGD, em particular de alguns créditos de maior dimensão com significativos níveis de incumprimento e/ou que causaram mais imparidades.

O PSD e o CDS procuraram por diversas formas e em diversos momentos obter os necessários esclarecimentos do Governo, mas como ficou evidente nas intervenções públicas mais recentes, o Governo continuará sem responder e o Primeiro-Ministro sugeriu mesmo que só acrescentará informação quando os factos estiverem consumados.

A CGD é e deve ser um banco público. Os portugueses, na sua dupla qualidade de acionistas e contribuintes, merecem o esclarecimento destas questões que lhes impõem

uma fatura tão pesada. A confirmarem-se aquelas informações, o atual Governo prepara-se para em pouco mais de 6 meses injetar mais de 7 mil milhões de euros dos contribuintes no sistema financeiro, seguindo sempre um padrão de falta de transparência e muito duvidosa equidade na repartição dos sacrifícios. Quer no caso BANIF, quer neste processo da CGD, o Governo persiste na falta de transparência quanto às necessidades e justificações para as suas escolhas que impõem tão elevados custos aos portugueses, mas também num critério que remete para os contribuintes todos os sacrifícios, salvaguardando outros interessados.

Um Parlamento sério e responsável na representação dos Portugueses não pode abdicar do seu papel de fiscalização, nem aceitar a recusa do Governo em prestar as informações mínimas sobre o Sector Público Empresarial, o maior banco público nacional e a utilização de alegadamente 4.000 milhões de euros dos contribuintes. Nem os portugueses podem aceitar, nem o Parlamento pode esperar passivamente, que os factos fiquem consumados.

Foi a reiterada recusa do Governo em prestar os esclarecimentos solicitados sobre a CGD que tornou inevitável a realização de um inquérito parlamentar.

Se até no sector privado os deveres de transparência perante o mercado são elevados ao ponto do sancionamento em caso de não revelação pública de factos relevantes relativos às empresas (bancos inclusive), seria inaceitável que no sector público empresarial a falta de transparência prevalecesse. Negar informação ao Parlamento sobre empresas públicas e as ações do Governo para as mesmas é colocar em causa as condições mínimas para o controlo democrático do Parlamento sobre a ação governativa e a sua gestão do sector público empresarial.

A transparência sobre a ação do Governo e sobre o sector público empresarial é condição de credibilidade mas também da sua legitimidade. O que pode merecer preocupação e censura é a ocorrência e a prática de factos negativos, não é o seu conhecimento e transparência. A visão oposta só tem lugar em sociedades obscurantistas e em regimes sem democracia real.

Aliás, a transparência e cabal esclarecimento da situação do maior banco nacional são hoje as únicas formas de reestabelecer a confiança no banco e no sistema financeiro nacional. O que mina a confiança é a sucessão de notícias intrigantes e alegadas informações sobre a CGD vindas a público nos últimos meses, agravadas pela falta de respostas e

esclarecimento pelo Governo. O Governo, que deveria ser fator de confiança, contribui para a fragilização da CGD com a sua recusa em esclarecer e até em intervenções públicas dissonantes ou sendo fonte reportada de algumas das referidas notícias. Não é a opacidade nem a desinformação, mas pelo contrário a transparência e o esclarecimento que são a condição e forma de reestabelecer a confiança que a CGD precisa e merece.

A fiscalização parlamentar, por maioria de razão a processos em curso, tem a virtude de melhorar e incentivar a qualidade, o rigor e a racionalidade das ações e das entidades fiscalizadas. A fiscalização parlamentar fortalece, não fragiliza.

Acresce que o processo de capitalização e reestruturação em curso deverá ocorrer estritamente entre partes (Governo, CGD, Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Banco de Portugal) que deverão ser detentoras de toda a informação atual e passada sobre a CGD. Este não é um processo realizado em mercado, com muitos agentes com enormes assimetrias de informação e com riscos elevados de seleção adversa. Seria surpreendente que aquelas partes não tivessem acesso à informação que venha a ser adquirida no inquérito parlamentar e que, por isso, o curso do processo pudesse ser perturbado pela transparência parlamentar.

Assim, os Deputados abaixo-assinados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP requerem, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de março, republicada pela Lei n.º 15/2007, de 3 de Abril, a constituição imediata e obrigatória de uma Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo de Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, que deverá funcionar pelo prazo mais curto que permita cumprir os seus objetivos, não ultrapassando os 120 dias, com o seguinte objeto:

- a) Avaliar o processo de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos que está a ser preparado e negociado pelo Governo com as instituições europeias, incluindo as efetivas necessidades de injeção de fundos públicos e as medidas de reestruturação do banco, os factos e opções que a justificam e à dimensão que assume, bem como as opções e alternativas possíveis;
- b) Apurar as práticas da gestão da Caixa Geral de Depósitos no domínio da concessão e gestão de crédito desde o ano de 2000 pelo banco em Portugal e respetivas sucursais no estrangeiro, escrutinando em particular as posições de crédito de maior valor e/ou que apresentem maiores montantes em incumprimento ou reestruturados, incluindo



o respetivo processo de aprovação e tratamento das eventuais garantias, incumprimentos e reestruturações;

- c) Apreciar a atuação dos órgãos societários da CGD, incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos auditores externos, dos Governos, bem como dos supervisores financeiros, tendo em conta as específicas atribuições e competências de cada um dos intervenientes, no que respeita à defesa do interesse dos contribuintes, da estabilidade do sistema financeiro e dos interesses dos depositantes, demais credores e trabalhadores da instituição e à gestão sã e prudente das instituições financeiras e outros interesses relevantes que tenham dever de salvaguardar.

Palácio de S. Bento, 20 de junho de 2016

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP